



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.632 de 29 de Novembro de 1984.

Ementa: Autoriza abertura Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0 -	Secretaria de Administração	
3.1 -	Gabinete de Secretário	
03070212.05 -	Manut. das Ativ. do Gabinete	
3111 -	Pessoal Civil	1.000.000
4.0 -	Secretaria de Finanças	
4.2 -	Div. de Arrecadação e Fiscalização	
03080302.11 -	Manut. das Ativ. da Div. de Arrecadação e Fiscalização	
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000.000
5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	3.000.000
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421882.20 -	Manut. das Ativ. da Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	900.000
6.0 -	Sec. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.2 -	Div. Médica-Odontológica	
13754282.27	Manut. das Ativ. da Div. Médica-Odontológica	
3111 -	Pessoal Civil	800.000
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	1.000.000
7.0 -	Sec. de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	
7.5 -	Divisão de Limpeza Pública	
3130 -	Serv. de Terceiros e Encargos	5.000.000
	Total	13.700.000

Art. 2º - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo primeiro, ocorrerão por conta das anulações das seguintes dotações:

5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
08421882.18 -	Contrib. p/ manut. das Atividades CNAE	
3221 -	Transferência à União	1.000.000
08421882.19 -	Contrib. p/ manut. das Ativ. do MOBREAL	
3221 -	Transferência à União	1.000.000
6.0 -	Sec. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.2 -	Div. Médica-Odontológica	
13754281.16 -	Aquis. de Móveis, Equip. Cirúrgicos e outros mat. p/ equipar e reeq. Postos de Saúde	
4120 -	Equip. e Mat. Permanente	2.000.000
6.3 -	Divisão de Saneamento	
13764471.20 -	Const. de Cisternas no Município	
4110 -	Obras e Instalações	2.900.000
8.0 -	Secret. de Agricultura, Indústria e Comércio	
8.3 -	Div. de Mercados, Feiras e Matadouros	
04160961.34 -	Início da Const. do Mercado Hortigranjeiro	
4110 -	Obras e Instalações	6.800.000
	Total	13.700.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 29 de Novembro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária